

LEI MUNICIPAL Nº 1.746, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"PROMOVE A ADEQUAÇÃO DE VALORES DAS MENORES REFERÊNCIAS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas os valores das referências salariais constantes no quadro de servidores efetivos do município de Cajati, que passarão a vigorar em conformidade ao ANEXO I desta Lei.

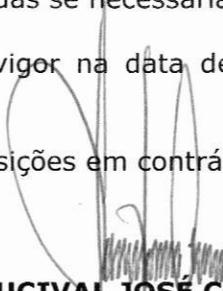
Art. 2º Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal nº 1.161 de 11 de outubro de 2012, a fim de constar os novos valores atribuídos as referências CC10, CC9 e CC8, conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 3º Ficam alterados as referências dos cargos de Dentista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, que passarão a ser remunerados conforme as referências estabelecidas no ANEXO II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2020)**ANEXO I**

Referência	Valor em R\$
01	R\$1.067,86
02	R\$ 1.087,82
03	R\$ 1.107,78
04	R\$ 1.127,74
05	R\$ 1.147,70
06	R\$ 1.187,62
07	R\$ 1.207,58
08	R\$ 1.247,50
09	R\$ 1.347,30
10	R\$ 1.397,20
3A	R\$ 1.297,40
CC8	R\$ 2.999,15
CC9	R\$ 2.399,32
CC10	R\$ 1.919,45

ANEXO II

Cargo	Referência
Dentista	44
Técnico de Enfermagem	16A
Técnico em Segurança do Trabalho	22